

LEI Nº 515, DE 19 DE MAIO DE 2.011
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto nos órgão abaixo relacionados, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	XXX	4.4.90.52	02	10.301.0007.2009	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 19 de Maio de 2.011

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal